



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Companhia Aberta – CVM nº 2612-3

NIRE 35.300.493.699

CNPJ/MF nº 12.104.241/0004-02

Fato Relevante

A Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (“**Companhia**” ou “**Oncoclínicas**”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44/2021, informa que foi proferida decisão no processo de recuperação extrajudicial ajuizado pela Companhia e demais sociedades recuperandas, em trâmite perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, sob o nº 4126842-40.2026.8.26.0100, em que o Juízo, dentre outras providências e determinações, registrou o decurso, em 13 de outubro de 2026, do prazo de 90 dias fixado para a comprovação da adesão de credores titulares de mais da metade dos créditos abrangidos em cada espécie, nos termos do art. 163 da Lei nº 11.101/2005, e intimou as Recuperandas para que, no prazo de 15 dias, se manifestem em termos de efetivo prosseguimento do feito, comprovando o atingimento do quórum legal ou requerendo o que entenderem de direito.

A decisão ainda não foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico e, portanto, o prazo mencionado ainda não se iniciou. A Companhia informará oportunamente ao mercado a data de seu início e de seu término e manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre eventuais desdobramentos relevantes, em observância à regulamentação aplicável.

São Paulo, 15 de outubro de 2026.

Mauricio Leonardo Hasson

Diretor de Relações com Investidores



ONCOCLÍNICAS DO BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

Publicly Traded Company – CVM No. 2612-3

CNPJ/MF No. 12.104.241/0004-02

Material Fact

Oncoclínicas do Brasil Serviços Médicos S.A. (ONCO3) (the “Company”), In compliance with the provisions of Article 157, Paragraph 4, of Law No. 6,404 of December 15, 1976, and CVM Resolution No. 44/2021, and in light of recent media reports regarding ongoing investigations by the Company into certain actions taken by the previous management, hereby informs its shareholders and the market in general as follows.

At a meeting held on August 25, 2026, the Board of Directors approved the establishment of an Independent Special Committee, composed of members of the Board of Directors and the Company’s Chief Executive Officer, tasked with coordinating investigations into related-party transactions and transactions with certain counterparties, integrity and compliance programs, management expenses, corporate transactions, and contracts and investments made by the Company. The Committee is advised by Ernst & Young and the law firm Tozzini Freire Advogados.

The investigations are ongoing, and, as of this date, the Company has not received the Committee’s conclusions. The existence of these investigations does not, in itself, constitute a judgment regarding the propriety of the acts under review or the conduct of any individuals.

São Paulo, October 15, 2026.

Maurício L. Hasson

Chief Financial Officer and Investor Relations Officer